



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**GABINETE DO VEREADOR HINGO HAMMES**

**LIDO**

EM: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_

1º SECRETÁRIO

EMENDA À LOA  
 PROTOCOLO LEGISLATIVO  
 PROCESSO Nº 5524/2022

INCLUA-SE NO PROJETO DE LEI GP 565/2022, 4757/2022, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA DESPESA DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, CONFORME ART. 107, § 9 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E ARTS. 47 E 48 DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA EXERCÍCIO 2023, LEI MUNICIPAL Nº 8.399/2022, DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO VALOR R\$100.000,00 (CEM MIL REAIS) NO ORÇAMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E AÇÕES VOLUNTÁRIAS - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, PARA QUE SEJAM REALIZADOS INVESTIMENTOS DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA PARA MONITORAMENTO CONTÍNUO DA DEFESA CIVIL, CONFORME QDD SEGUIR

Inclua-se no Projeto de Lei GP 565/2022 – CMP 4757/2022, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município Petrópolis para o exercício financeiro de 2023, conforme Art. 107, § 9 da Lei Orgânica Municipal e Arts. 47 e 48 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2023 – Lei Municipal nº 8.399/2022, DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS no valor R\$100.000,00 (cem mil reais), no orçamento da Secretaria de Defesa Civil e Ações Voluntárias - Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil, para que sejam realizados investimentos de Inovação Tecnológica para Monitoramento Contínuo da Defesa Civil, conforme QDD a seguir:

Descrição do Programa, Atividade ou Operação Especial	Órgão	Unidade	Função	Sub Função	Programa	PAO	Cat. Econômica	Gr. de Despesa	Mod. de Aplicação	Elemento	FONTE	Valor Acréscimo	Valor Cancelamento
Inovação Tecnológica para Monitoramento Contínuo da Defesa Civil	27	02	27	812	2012	2075	4	4	90	51	1.500.99	100.000,00	
Reserva de Contingência	99	99	99	999	9999	9999	9	9	99	99	1.500.99		100
<b>Totais</b>												100.000,00	100

Nota: O valor de Acréscimo e de Cancelamento devem totalizar com paridade de valor e de Fontes de Recursos

**JUSTIFICATIVA**

O Município de Petrópolis tem em seu histórico as grandes tragédias naturais que, ao longo dos anos, vitimaram centenas de pessoas. Somente em 2022 foram três situações que levaram a decretação de calamidade pública. Em 2022 foram de duzentas mortes, pessoas ainda desaparecidas, milhares de pessoas desabrigadas e tantas outras desalojadas, aluguéis temporários abertos, o comércio local todo destruído pelas fortes chuvas, microempreendedores sem possibilidade de continuar a empreender, feirantes que não puderam comercializar seus produtos e os produtores rurais que tiveram plantações devastadas.

Desta forma, faz-se necessário o investimento em tecnologia para monitoramento contínuo pela Secretaria Municipal de Defesa Civil e Ações Voluntárias.

Sala das Sessões, 14 de Outubro de 2022



**HINGO HAMMES**  
Vereador